



CMU 000075-LEB 28/Jan/2021 13:13

INDICAÇÃO n° 13 /2021

Indica que seja incluído na vacinação prioritária os trabalhadores funerários.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que inclua na ordem de prioridade na fila da vacinação contra Covid-19 os trabalhadores funerários.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação com base na Lei 14.023 de 8 de Julho de 2020, que dispõe sobre estes serem considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, que inclui: coveiros, atendentes funerários, motoristas funerários, auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias.

Os trabalhadores e trabalhadoras do setor estão extremamente expostos ao vírus, por serem os últimos na dinâmica sanitária, exercendo trabalhos como: retirada de corpos nos hospitais e residências, proximidade com familiares das vítimas da Covid-19 e muitas vezes podendo estarem contaminados; o que os coloca em risco eminente de contágio.

Vale ressaltar que dentro do grupo de trabalhadores em saúde definido pelo Ministério de Saúde, estão incluídos profissionais de outras áreas, mas que atuam dentro de instituições de atendimento à saúde, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, como motoristas de ambulâncias e até agentes funerários.

Uruguaiana, 27 de janeiro de 2021.


Ver. Marcelo Lemos
Bancada do PDT